

NOTA INFORMATIVA Nº14/2021/COSER/SRE  
Documento nº 02500.034488/2021-04

Brasília, 27 de julho de 2021.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos  
**Assunto: Análise da contestação do resultado da certificação da Meta Federativa I.5 -  
Segurança de Barragens - do Progestão II, referente ao ano de 2020**  
Referência: 02500.034213/2021-62

1. Esta Nota Informativa tem o objetivo de avaliar a contestação apresentada pelo estado do Paraná (documento 34113/21) em relação à nota atribuída ao cumprimento da Meta I.5 –Segurança de Barragens pela Nota Técnica Nº 14/2021/COSER/SER (documento 28421/21).
2. Em relação ao item IV-A (melhorar as faixas de completude da informação em 20%), informamos que a pontuação de 2,5 já considerou todos os avanços e trabalhos realizados e reportados pelo Estado. Conforme quadro abaixo, enviado pelo IAT no relatório Progestão, verifica-se que a meta integral não foi atingida, subtraindo-se meio ponto por este fato, porém considerando todo o trabalho realizado. Cabe reforçar que a meta foi pactuada com o estado, ficando assim vinculada a análise desta Agência.

COMPLETUDE	2019	Melhoria	%
Mínima	236	10	4%
baixa	50	2	4%
média	161	14	9%
boa	16	3	19%
ótima	21	-	-
TOTAL	484	29	6%

Tabela 1.5.1. Barragens por faixa de completude.

Fonte: Relatório Progestão do IAT



3. Sendo assim, a pontuação 2,5 referente ao item IV-A está mantida

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
FERNANDA LAUS DE AQUINO  
Coordenadora de Regulação de Serviços Públicos e Segurança de Barragens

De acordo,

(assinado eletronicamente)  
PATRICK THOMAS  
Superintendente de Regulação de Usos de Recursos Hídricos